

FEDERAÇÃO DE JUDÔ ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FJERJ
CNPJ/MF – 34.024.257/0001-03
Rua Pedro I, nº 4 – GP 404, Centro – Rio de Janeiro / RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO

Em cumprimento a determinação judicial, proferida pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL / RJ, nos autos do Processo rg nº 0018725-15.2012.8.19.0001, o PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FJERJ, no exercício de suas atribuições legais e consoante ao que dispõe as Normas Administrativas: Estatuto, Regulamentos e Regimento Eleitoral; re-ratifica a convocação das FILIADAS, infra relacionadas, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO (anteriormente, suspensa por sentença judicial), a realizar-se no dia 03 de março de 2012, no CENTRO DE TREINAMENTO DA FJERJ – BRASIL VALE OURO sito na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2.020, na Vila Militar – Deodoro, Rio de Janeiro / RJ, com 1ª (primeira) chamada às 13:00’h (treze horas) e 2ª (segunda) e última chamada às 13:30’h (treze horas e trinta minutos), com a presença das FILIADAS registradas na ATA da referida AGO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º**- apreciar o relatório da presidência relativo às atividades administrativas e esportivas do exercício de 2011; **2º**- apreciar o relatório da prestação de contas e o parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 2011 e votar e **3º**- eleger os representantes dos poderes estatutários da presidência (presidente e vice-presidente) e do conselho fiscal (03 membros efetivos e 03 membros suplentes) da fjerj, para exercerem seus ofícios e atribuições estatutárias no quadriênio de março de 2012 à março de 2016. Todo processo eleitoral está sob a orientação e coordenação da Comissão Eleitoral 2012, nomeada através do Ato Presidencial nº 002/2011, datado e publicado aos 16 de dezembro de 2011; que se curva a obedecer às exigências elencadas nos autos do Processo em epígrafe. O ESTATUTO, REGULAMENTOS E REGIMENTO ELEITORAL, disponibilizados na secretaria da FJERJ as FILIADAS e aos CANDIDATOS DAS CHAPAS REGISTRADAS, já são de conhecimento de todos os interessados. Para fins de eleição, a FJERJ faz saber: **DAS FILIADAS com possibilidade de voto:** ASSOCIAÇÃO BUDOKAN JUDÔ KARATÊ CLUBE; ACADEMIA CORPO & ARTE; ACADEMIA CARLOS LOSSO; ASSOCIAÇÃO CAMPISTA DE JUDÔ; ACADEMIA JOEL LOPES; ASSOCIAÇÃO FUJI-YAMA DE JUDÔ; ASSOCIAÇÃO DE DESPORTIVA GILBERTO CHEBLE; ASSOC. DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO APARECIDA; ASSOCIAÇÃO JUDÔ BARRA; ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS COLÉGIOS DA ZONA OESTE; ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DA REGIÃO DOS LAGOS; ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CENTENÁRIO; ASSOCIAÇÃO NILOPOLITANA DE JUDÔ; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS; ASSOC. DE INTEG. DE DEFIC. FÍSICOS - JUDÔ COMUM. GALPÃO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO ZOSHIKAN - HÉLIO DE OLIVEIRA; COLÉGIO CASIMIRO DE ABREU; ASSOC. DE F. ESP. E CULT. CASA DO ATLETA; CENTRO CULTURAL RECREATIVO RESENDE; CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA; CENTRO DE INTEG. CULTURAL E. H. KWASINSKY; COMAC - ESCOLA GERMANO VALENTE; COLÉGIO SANTA CLARA; CLUBE RECREATIVO CAXIENSE; CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO; ESCOLA DE JUDÔ MATESCO; ESCOLA DE JUDÔ MIKAGE; EQUIPE DE JUDÔ PINHEIRO; ESCOLA MUNICIPAL NOEL DE CARVALHO – FUNRESP; EQUIPE RIO DE JUDÔ; STEP LANGUAGE COURSE – CURSO DE IDIOMAS; FLUMINENSE FOOTBALL CLUB; ACADEMIA FITNESS DE JUDÔ; GRAJAÚ TENIS CLUBE; INSTITUTO DE JUDÔ ANDRÉ MAIA; INSTITUTO LUTAR; INSTITUTO SOS REVIVER; JUDÔ CLUBE CUBIÇA; JUDÔ CLUBE LEONARDO LARA; JUDÔ COMUNITÁRIO LAR FABIANO DE CRISTO; JUDÔ CLUBE MARINHO; JUDÔ CLUBE MARCO ALBERTO; JUDÔ CLUBE MESSIAS; JUDÔ CLUBE PAULO MENESES; JUDÔ COMUNITÁRIO INSTITUTO REAÇÃO; JUDÔ CLUBE RIO DE JANEIRO; JUDÔ CLUBE REN-SEI-KAN; JUDÔ CLUBE SHU-YO-KAN; JUDÔ CLUBE SOL NASCENTE; JUDÔ CLUBE WALTER RUSSO; JUDÔ FRAGOSO; JEQUIÁ IATE CLUBE; JUDÔ KEIDY; LIGA FLUMINENSE DE JUDÔ; ASSOCIAÇÃO LIJU CESAR ROMEU; JUDÔ CLUBE LEÃO DE JUDÁ; ASSOCIAÇÃO MATSUDA DE JUDÔ;

NÚCLEO DE DESENV. HUMANO E ECON. DA VILA MILITAR; OLARIA ATLÉTICO CLUBE; EQUIPE ORLANDO ARAÚJO; ACADEMIA PROJEÇÃO; PROJETO SOLUÇÃO; ACADEMIA DE JUDÔ RONEY REIS; SABBATINI JUDÔ LEBLON; ESCOLA SEMEAR; COLÉGIO SION; ACADEMIA STADIUM; UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO; ASSOC. UNIÃO DOS MIL. DO BRASIL E ASSEMELHADOS; ACADEMIA PEDERNEIRAS; V. I. TEAM PERFORMANCE; VILA OLÍMPICA DE NILÓPOLIS e VILA OLÍMPICA DE QUEIMADOS.

DAS CHAPAS com inscrição valida: Unidos pelo JUDÔRIO - Presidente: Francisco Grosso – 5º Dan e **Vice-Presidente:** Paulo Fernando de Menezes – 6º Dan; **Conselho Fiscal:** Jose Alves de Moura – 8º Dan, Carlos Alberto Monteiro de Farias – 7º Dan, Marco Aurelio da Gama e Silva – 7º Dan, Hélio de Oliveira – 6º Dan, Leonardo Elarrat Campos Lara – 5º Dan e Joel Lopes – 3º Dan - **Transparência Evolução - Presidente:** Luiz Marcos Matarazzo Freire – 2º Dan e **Vice-Presidente:** Carlos Eduardo Hespanha Matt – 5º Dan; **Conselho Fiscal:** Chuno Wanderlei Mesquita – 7º Dan, Carlos Alexandre Santos Lapa – 5º Dan, Aldair Neves Pinto Júnior – 4º Dan, Jefferson Nunes de Mello – 2º Dan, Jose Antonio Rangel de Moura – 1º Dan e Hamilton Moraes Correa – 1º Dan. **Conforme** previsão regimental, nos termos do art. 25, caput, do Regimento Eleitoral 2012, as documentações comuns das FILIADAS com possibilidade de voto poderão ser vistas pelos Candidatos à Presidência, Vice-Presidência da FJERJ 2012/2016 e/ou por terceiro expressamente autorizado e, com a faculdade de estarem devidamente assistidos por seu(s) advogado(s); através de requerimento a Presidência da Comissão Eleitoral 2012 protocolado na secretaria da FJERJ. As vistas das documentações dar-se-ão no período de 07 de fevereiro a 10 de fevereiro deste ano (2012), na sede da FJERJ e no horário de seu funcionamento comercial (09:00´h as 16:00´h). O prazo limite para apresentação de impugnação do direito de voto de qualquer FILIADA é o dia 13 de fevereiro de 2012. Em sendo necessário, o Parecer da Comissão Eleitoral 2012 será conhecido e publicado no dia 16 de fevereiro de 2012. Francisco Grosso - Presidente da FJERJ 2008/2012